



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4690

Ji-Paraná (RO), 13 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.06
EXTRATOS.....	PÁG.06
ERRATA.....	PÁG.06
RESOLUÇÃO.....	PÁG.06
PORTARIA.....	PÁG.09
ATA DE REGISTO DE PREÇOS.....	PÁG.10

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0275, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Lucemira Lurdes de Oliveira Brito Leite, para ocupar interinamente as funções atribuídas ao cargo de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

Considerando o afastamento da titular, conforme [Memorando 63 de 11/02/2026 \(ID 2427254\)](#) e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Lucemira Lurdes de Oliveira Brito Leite, para ocupar interinamente as funções atribuídas ao cargo de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná, com ênus.

Art. 2º A designação é válida para os períodos:

- a) de 26 de janeiro de 2026 à 24 de fevereiro de 2026.
b) de 03 de março de 2026 à 31 de março de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 0275 de 11/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2429427 e CRC: 68B2E8AA).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2429427** e o código verificador **68B2E8AA**.

Docto ID: 2429427 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0276, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VI do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376); Memorando nº 008/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2434813) e o Memorando nº 009/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2434937).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.653.567,53** (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1762	27.812.0012.1017.0000 - Constr. Reforma e Ampliação Espaços Políesportivos, Praç,	135.299,00		
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
	002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida			
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)			
1761	27.812.0012.1017.0001 - Ampliação do CEDEL - SICONV 937422/2022	979.200,00		
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
	002-628 - Conv. 937422/2022 - Plataforma + Brasil			
	F.R.: 2008.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			
	F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2434950 e CRC: 519EC5C6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1763	27.813.0012.1017.0002 - Construção de Praça - Convênio 003/2020 - SICONV	539.068,53
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	002-613 - Conv. 897539/20 - Constr.Praça	
	F.R.: 2017.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	
	F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2434950 e CRC: 519EC5C6



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.002 - Recursos Próprios - Contrapartida
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0276, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$4.070.141,97
2 - Restos a Pagar			R\$104.786,64
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$4.070.141,97	-	R\$104.786,64 R\$3.965.355,33
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$3.965.355,33
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$1.292,07
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$3.964.063,26

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.628 - Conv. 937422/2022 - Plataforma + Brasil
ANEXO II AO DECRETO: Nº 0276, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$981.792,27
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$981.792,27	-	R\$0,00 R\$981.792,27
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$981.792,27
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$981.792,27

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2434950 e CRC: 519EC5C6



Pública Sistemas

ID: 2434950 e CRC: 519EC5C6



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.613 - Conv.897539/20 - Constr.Praça
ANEXO III AO DECRETO: Nº 0276, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$607.939,15
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$607.939,15	-	R\$0,00
			R\$607.939,15
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$607.939,15
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$607.939,15

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas
ID: 2434950 e CRC: 519EC5C6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 0276, de 12 de fevereiro de 2026	12/02/2026	
ID:	2434950	Processo	Documento
CRC:	519EC5C6		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	12/02/2026 16:30:32	Finalização:	12/02/2026 16:32:38
MD5:	8767A1605C4712C9FE5AD07AED768DF9		
SHA256:	D7FBC2B53D57E49186B2B788FC204F6268618204FABAAEAFD06880A87E90B6		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	12/02/2026 16:32:18
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	12/02/2026 16:32:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	12/02/2026 16:32:29
ASSUNTOS			
DECRETO	12/02/2026 16:31:28		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	12/02/2026 16:51:22	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	12/02/2026 20:42:51	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2434950 e o CRC 519EC5C6.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0277, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376); Memorando nº 4/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2374044) e o Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2349243).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 247.389,48** (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1672	08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-109 - Bolsa Família F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			25.000,00
1732	08.244.0001.2003.0000 - Convenio com Instituições (SEMASF) 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			99.999,91
1683	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			35.000,00



ID: 2434951 e CRC: 30D067FD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1685	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	3.674,77
1688	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	43.714,80
1690	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	40.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2434951 e CRC: 30D067FD

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.109 - Bolsa Família
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0276, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025				
Superavit do Exercício de 2025				
1 - Ativo Financeiro			R\$336.152,20	
2 - Restos a Pagar			R\$19.535,21	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$336.152,20	-	R\$19.535,21	R\$316.616,99
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$316.616,99
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				R\$7.220,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R\$309.396,99

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº e Número		Data
Decreto	n. 0277, de 12 de fevereiro de 2026		12/02/2026
ID:	2434951	Processo	Documento
CRC:	30D067FD		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	12/02/2026 16:33:27	Finalização:	12/02/2026 16:35:06
MD5:	66999AE46F8CCBC70C3A18E9DE0F8D55		
SHA256:	BF183F460DF1F6A4330B5BC6D90A2A696FC353C8285DF074EC7282680C4C2E7D		
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	12/02/2026 16:34:44
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	12/02/2026 16:34:50
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	12/02/2026 16:34:57
ASSUNTOS			
DECRETO			12/02/2026 16:33:57
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		12/02/2026 16:51:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		12/02/2026 20:42:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2434951 e o CRC 30D067FD.			



Pública Sistemas

ID: 2434951 e CRC: 30D067FD



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.110 - SIGTV Estruturação
ANEXO II AO DECRETO: Nº 0277, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025				
Superavit do Exercício de 2025				
1 - Ativo Financeiro			R\$2.328.745,49	
2 - Restos a Pagar			R\$107.434,49	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$2.328.745,49	-	R\$107.434,49	R\$2.221.311,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$2.221.311,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				R\$1.111.191,60
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R\$1.110.119,40

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0278, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Pedro Rocha de Lima, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 41 de 10/02/2026 \(ID 2423405\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Pedro Rocha de Lima, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 20:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2434941** e o código verificador **48FC6C4B**.

Docto ID: 2434941 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 0279, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Wanessa Delgado da Silva Ronque, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do Memorando 41 de 10/02/2026 (ID 2423405)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Wanessa Delgado da Silva Ronque, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Ji-Paraná/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 20:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2434945** e o código verificador **5C3619C2**.

Docto ID: 2434945 v1

Decreto 0279 de 12/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2434945 e CRC: 5C3619C2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 0281, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Rosana Ferreira da Silva Bombassaro, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 53 de 13/02/2026 (ID 2435492)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Rosana Ferreira da Silva Bombassaro, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Ji-Paraná/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2435653** e o código verificador **8323C532**.

Docto ID: 2435653 v1

Decreto 0281 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2435653 e CRC: 8323C532).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 0280, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreta Ponto Facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ji-Paraná.

§1º O expediente retornará ao normal no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira).

§2º As Secretarias Municipais e órgãos da Administração Indireta, caso haja necessidade, poderão mediante Portaria, estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 13 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Ji-Paraná/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2435132** e o código verificador **52155C63**.

Docto ID: 2435132 v1

Decreto 0280 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2435132 e CRC: 52155C63).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 0282, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Priscilla Rogéria de Oliveira Hilarindo, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260), e

Considerando o teor do Memorando 42 de 10/02/2026 (ID 2423930)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Priscilla Rogéria de Oliveira Hilarindo, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Ji-Paraná/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2435711** e o código verificador **FA64A7CF**.

Docto ID: 2435711 v1

Decreto 0282 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2435711 e CRC: FA64A7CF).

Pág: 1/1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Locação de Infraestrutura Física Completa de Data Center, a ser instalada em ambiente próprio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO. **Processo Administrativo nº 1-11108/2025 – SEMAD. Valor Total Estimado: R\$ 492.176,67 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** **Data de Abertura: 05/03/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

EXTRATOS

EXTRATO DE 2º DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº.669/CMJP/2023
Contrato: nº.01/PG/CMJP/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE JORNAL PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS PARA PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI - PARANÁ
Contratado: EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA LTDA
CNPJ 63.763.296/0001-12

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2025/2026, será inserida na LOA - Lei Orçamentária Anual 2025/2026, tendo compatibilidade com o PPA-Plano Plurianual (Lei 3449/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025/2026 (Lei 3710/2024).

010101 - CAMARA DOS VEREADORES
01.031.0001.2001.0000
3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
001.001 - Recursos Próprios da Câmara
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Prazo: 16/02/2026 a 16/02/2027

Ji-Paraná/RO, 13 de fevereiro de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente MARCELO JOSÉ DE LEMOS, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 03/2026 Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2026 (ID 145606), que teve como objeto Revisão de Veículo Oficiais, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, em conformidade com a quantidade e especificações constantes na solicitação (ID 144822) (ID

145405). Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações. Desse modo, com fulcro no Parecer Jurídico Nº. 25/PROC/CMJP/2026 (ID 145956) e Parecer do Controle Interno Nº. 23/UCCI/CMJP/2026 (ID 146024), satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório e ADJUDICO ao proponente: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.571.247/0001-23, no valor de R\$ 29.832,70 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Estando tudo em conformidade com o artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21 e resolução 197/23.

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

ERRATA



ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/CARP/SUPECOL/2025
Processo Administrativo n. 1-7882/2025 – SUPECOL

Em razão de erro material quanto da elaboração do ENUNCIADO DO TERMO DA TROCAR DE MARCA, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 90077/SUPECOL/PMJP/RO/2025, - Processo originário n. 1-7882/2025 – SUPECOL – eventual e futura aquisição de aquisição de água mineral condicionada em Galão de 20l, copo de 300ml, garrafas de 500ml com e sem gás e vasilhames garrações plásticos de 20l, para atender as Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, na qual, verificou-se o erro material no enunciado do termo d trocar de marca, de forma que, após o conhecimento dos equívocos, apresentamos as referidas correções:

Onde se lê: NO ENUNCIADO DO TERMO DE TROCAR DE MARCA

1º TERMO DE TROCA DE MARCA
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/CARP/SUPECOL/2025

Leia-se: NO ENUNCIADO DO TERMO DE TROCAR DE MARCA

1º TERMO DE TROCA DE MARCA
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/CARP/SUPECOL/2025

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2026

Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 2174/GAB/PMJP/2025

LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero		Data
Errata		ERRATA DO TERMO DA TROCA DE		13/02/2026
ID:	2435568	Processo	Documento	
CRC:	D27E64BF			
Processo:	1-7882/2025			
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO			
Criação:	13/02/2026 08:47:22	Finalização:	13/02/2026 08:47:22	
MD5:	60D0F6D500ED00121ABE6F1909B3A5C7			
SHA256:	D1D2857679A7987A581976A17D52F88FC1D245ACA1286B366E250624E2AFC1A0			
Símbulo/Objeto:				
DO TERMO DE TROCA DE MARCA				
INTERESSADOS				
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná®	RO	13/02/2026 08:47:22
ASSUNTOS				
REGISTRO DE PREÇO				13/02/2026 08:47:22
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço		13/02/2026 08:48:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES		13/02/2026 08:56:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2435568 e o CRC D27E64BF.				



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Publicação	ERRATA	13/02/2026

ID: 2437046

CRC: 608D8F0E

Processo: 0-0/0

Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO

Criação: 13/02/2026 11:09:16 Finalização: 13/02/2026 11:09:26

Processo

Documento

MD5: EDBEA7F8E376673E9B89C545A89727FF

SHA256: 3DE40CDB40BC9C93868E6E889D6950B0541C31926E2DBE4E1ECB1CDD3D988DBB

Símbolo/Objeto:
ERRATA

INTERESSADOS

SUPCOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES
Ji-Paraná
RO
13/02/2026 11:09:16

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
13/02/2026 11:09:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando PUBLICAÇÃO
13/02/2026
2437007

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2437046 e o CRC 608D8F0E.

março de 2026 e o Memorando Circular nº 012/2º CT/2025, datado em 26 de janeiro de 2026, que informa o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Maria Conceição dos Santos, programada para o mês de março de 2026 e a necessidade de garantir imediata substituição dos mesmos a fim de garantir continuidade das ações dos colegiados;

CONSIDERANDO as manifestações e deliberações deste Colegiado sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as Senhoras **Fernanda Fontes Vidal**, primeira suplente e **Zélia Neves**, quinta suplente da 9ª Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de três (3) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução, apresentem-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheiras Tutelares Titulares, em substituição temporária dos Conselheiros Aldo Matos, junto ao 1º Conselho Tutelar, e Maria Conceição dos Santos, junto ao 2º Conselho Tutelar em razão de gozo de férias.

Art. 2º - As Conselheiras convocadas deverão exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º - O efetivo exercício do Conselheiro, se dará imediatamente após a assinatura do Termo de Posse, a saber, 02 de março de 2026.

Art. 4º - O não comparecimento, a ausência de manifestação expressa ou a recusa injustificada da Conselheira Tutelar convocada no prazo estabelecido no art. 1º desta Resolução implicará em desistência tácita da convocação, ficando o CMDCA autorizado a convocar imediatamente o próximo suplente da respectiva lista de classificação, observada a ordem de suplência e a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025



342 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2437672 e CRC: CDEC562F).
ID: 2437901 e CRC: DCA10733

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 342/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a convocação das Conselheiras Tutelares *Fernanda Fontes Vidal*, primeira suplente e *Zélia Neves*, quinta suplente da 9ª Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 06/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 05 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal Nº. 3.642/2023;

CONSIDERANDO o Art. 79, §3º da Lei municipal Nº 3642/2023 e que a 23ª suplente encontra-se em exercício suprimindo férias até 03 de março do ano em curso;

CONSIDERANDO que a 2ª Suplente encontra-se em exercício; e que os 3º e 4º Suplentes assinaram Termo de Desistência Permanente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/1º CTJP/2025, datado em 12 de janeiro de 2026, que informa o período de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Aldo Matos do 1º Conselho Tutelar, programada para o mês de



342 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2437672 e CRC: CDEC562F).
ID: 2437901 e CRC: DCA10733



342 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2437672 e CRC: CDEC562F).
ID: 2437901 e CRC: DCA10733

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

TERMO E DATA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 13/02/2026 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2437672** e o código verificador **CDEC562F**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ofício 1º Conselho tutelar		11/02/2026	2426906
2	Memorando 2º Conselho tutelar		11/02/2026	2426932

Docto ID: 2437672 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

Ofício nº006º CTJP/2025. Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2026.

SEMASF: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família.
CMDCA
Srª Maria José

O 1º Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Art. 131 da Lei nº 8.069/90 deste Município. Sua sede está localizada na Rua Mato Grosso, nº 671, Bairro Urupá. Neste ato, é representado por seu Coordenador e demais Conselheiros Tutelares, que vêm respeitosamente enviar o **requerimento de férias do Conselheiro Tutelar Aldo Matos**, no qual requer férias para o mês de março de 2026, no mais segue em anexo o requerimento.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e apreço.

Wenderson Cândido Ferreira
Conselheiro Tutelar
REG. 98.954

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON CANDIDO FERREIRA, CONSELHEIRO TUTELAR**, em 12/01/2026 às 08:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2333344** e o código verificador **C7CDEF4F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	12/01/2026 10:44
2	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		***.506.042-**	12/01/2026 11:33

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Requerimento Férias Aldo		12/01/2026	2333417

Docto ID: 2333344 v1



ID: 2437901 e CRC: DCA10733



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Ofício	1º Conselho tutelar	11/02/2026

ID:	2426906	Processo	Documento
CRC:	6AA86348		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	11/02/2026 08:26:45	Finalização:	11/02/2026 08:27:08

MD5:	DF117C281A53EC2E7ADB408E0F9460AA
SHA256:	F51E67818D2D6669951FA15C09DF04CAC243A97234E6597CAF7E831613D258C5

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a convocação das Conselheiras Tutelares Fernanda Fontes Vidal, primeira suplente e Zuleia Neves, quinta suplente da 9ª Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná para suprir férias de Conselheiros Tutelares, e das outras providências.

INTERESSADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 11/02/2026 08:26:45

ASSUNTOS
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 11/02/2026 08:26:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Resolução nº 342 11/02/2026 2426810
Resolução nº 342 13/02/2026 2436612
Resolução nº 342 13/02/2026 2437672

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 2426906 e o CRC 6AA86348.

Memorando Circular nº 012/CT/2025 Ji-Paraná, 26 de JANEIRO de 2026

2º Conselho Tutelar

Ao tempo em que manifestamos nossos cordiais saudações, vimos por meio deste encaminhar requerimento de férias da servidora **Maria Conceição dos Santos Reg. 98.871, para o mês de Março 2026.**

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimento.

Coordenadora, juntamente com os Demais Conselheiros
Elaine Catiele Lima Souza
Reg:98. 872

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE LUZIA TOZZO DA SILVA, AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM**, em 26/01/2026 às 11:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CATIELE LIMA DE SOUZA, CONSELHEIRO TUTELAR**, em 26/01/2026 às 12:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 2437901 e CRC: DCA10733



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2372462** e o código verificador **E0A4D07F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		***.506.042-**	27/01/2026 11:08

Docto ID: 2372462 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Memorando	21 Conselho tutelar	11/02/2026

ID: 2426932

CRC: 5F36B6F5

Processo: 0-0/0

Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE

Criação: 11/02/2026 08:29:32 Finalização: 11/02/2026 08:29:49

MD5: AA10B9B9B7340EC3A2265982A1E079DC

SHA256: 36E824BE75FDE27DEB2A0EBE39CA95C269CC9774E35E3ACCBDBD76042DF8E090

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a convocação das Conselheiras Tutelares Fernanda Fontes Vidal, primeira suplente e Zélia Neves, quinta suplente da 9ª Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná para suprir férias de Conselheiros Tutelares, e das outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-Paraná	RO	11/02/2026 08:29:32
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Autorização de Publicação

11/02/2026 08:29:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução nº 342	11/02/2026	2426810
Resolução nº 342	13/02/2026	2436612
Resolução nº 342	13/02/2026	2437672

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2426932 e o CRC 5F36B6F5.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE Ji-Paraná

PORTARIA Nº 05-GABPREF, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Comissão de recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados, conforme o Processo Administrativo nº 1-9058/2025, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a Empresa MF CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais,

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-9058/2025;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores Sr. Danilo Carrilho Cardoso, matrícula: 999***, ocupante Coordenador de Comunicação Social e Yuri Dias Ferreira de Mesquita, matrícula: 9992**, ocupante o cargo Secretário Municipal de Governo, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em auditoria pública, com foco no levantamento, diagnóstico e acompanhamento dos processos de pagamento da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO autuados eletronicamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, referente ao Processo Administrativo n. 1-9058/2025.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato jipa, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 68-GABPREF, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagindo do dia 01 de janeiro de 2026.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 13/02/2026 às 11:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2435904 e o código verificador 96CE4A9F.

Docto ID: 2435904 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Resolução nº 342	342	13/02/2026

ID: 2437901

CRC: DCA10733

Processo: 0-0/0

Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE

Criação: 13/02/2026 12:28:07 Finalização: 13/02/2026 12:28:16

MD5: 2ACC CD25261DA7DFB6E1A3E96E73D373

SHA256: 4A698CBB63F4F15684FDE42374D0D285A6A1866A1C3EF00222A5A8109E0CC08

Síntese/Objeto:
solicita publicação da resolução nº 342 - convocação de comissão para cobrir férias

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-Paraná	RO	13/02/2026 12:28:07
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Autorização de Publicação

13/02/2026 12:28:07

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 40	11/02/2026	2427026
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2437901 e o CRC DCA10733.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90094/SUPECOL/PMJP/RO/2025

O ITEM É DESTINADO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. O ITEM É COTA DE ATÉ 25%
DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/MEI/EPP.

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-580/2025 - SEMAGRI, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90094/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos para atender as feiras livres do Município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90094/2025 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.203.106/0001-67, sediada na Rua RUA -Hebert de Azevedo, 2491, Bairro, Liberdade, Porto Velho/RO, CEP 76.803-896, Telefone: (69) 32217095, Email: financeiroconstruloc@gmail.com, Neste ato representada por **KELMER CORRÊA LIMA**, inscrito no CPF nº 069.639.028-01.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2439963 e CRC: 88245629B



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA CNPJ sob nº 09.203.106/0001-67						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO = BANHEIRO QUÍMICO - UNIDADE = SERVIÇO - • 02 (dois) banheiros convencionais, e • 01 (um) banheiro adaptado para pessoa com necessidades especiais (PNE); • 03 (três) vezes por semana	serviço	117	SRV	R\$ 330,00	R\$ 38.610,00
2	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO = BANHEIRO QUÍMICO - UNIDADE = SERVIÇO - • 02 (dois) banheiros convencionais, e • 01 (um) banheiro adaptado para pessoa com necessidades especiais (PNE); • 03 (três) vezes por semana	serviço	39	SRV	R\$ 179,50	R\$ 7.000,50
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 45.610,50
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 45.610,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2439963 e CRC: 88245629B



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Acceptarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2439963 e CRC: 88245629B



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 90094/2025 e seus anexos.
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, à Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Pregão Eletrônico nº 90094/2025 e seus anexos, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições oferecidas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2439963 e CRC: 88245629B



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

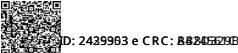
6.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e



ID: 2439983 e CRC: 88245629B



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

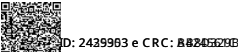
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §



ID: 2439983 e CRC: 88245629B



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

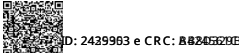
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90094/2025**.
- 10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, Anexo do



ID: 2439983 e CRC: 88245629B



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Pregão Eletrônico nº 90094/2025.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

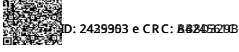
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 8 (oito) vias de igual teor, que, epois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 11 de fevereiro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/20

(Assinado Eletronicamente)
CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ sob nº 09.203.106/0001-67



ID: 2439983 e CRC: 88245629B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7	11/02/2026	
ID:	2429353	Processo	Documento
CRC:	A424561C		
Processo:	1-580/2025		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	11/02/2026 12:25:37	Finalização:	11/02/2026 12:25:37
MD5:	5CF8A30A7871B95160F38CEBB9CE536		
SHA256:	D651C74EDA7430F1BC187B7BC5D3DDACC92F2A1D837372F88744BED939EB7C		
Síntese/Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	Ji-Paraná	RO	11/02/2026 12:25:37
ASSUNTOS			
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	11/02/2026 12:25:37		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	11/02/2026 12:36:54	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preços	12/02/2026 08:26:04	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 KELMER CORRÊA LIMA	REPRESENTANTE	12/02/2026 09:47:50	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2429353 e o CRC A424561C.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13/02/2026	
ID:	2435903	Processo	Documento
CRC:	BB8D329B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	13/02/2026 09:26:58	Finalização:	13/02/2026 09:27:18
MD5:	E3BC4118D19CE3998A146977E10D03F1		
SHA256:	A522829ED4CC9E4791BFE9D1106C554461958317F54392F51D36F4185726C51C		
Síntese/Objeto: Ata de Registro de Preços nº. 07/CARP/SUPECOL/2025			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	13/02/2026 09:26:58
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	13/02/2026 09:26:58		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando PUBLICAÇÃO	13/02/2026	2435867	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2435903 e o CRC BB8D329B.			

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

